

POLÍTICA DE INTEGRIDADE E *COMPLIANCE*

Maio/2026

Versão 1

1. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes institucionais de integridade e *compliance*, promovendo princípios relacionados à ética, transparência, responsabilidade e conformidade com a legislação e os normativos institucionais aplicáveis.

A Política busca fortalecer a cultura de integridade, os mecanismos de controle interno, a gestão de riscos e as boas práticas institucionais.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se aos Conselhos, à Diretoria-Executiva, às Diretorias, Coordenações, colaboradores, bolsistas, parceiros institucionais, fornecedores e terceiros que atuem direta ou indiretamente na Funpec.

3. COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A Funpec reafirma seu compromisso com a ética, a integridade, a transparência e a conformidade institucional, promovendo ações voltadas à prevenção, identificação e tratamento de irregularidades, fraudes, atos de corrupção e demais práticas incompatíveis com os princípios institucionais e com a legislação aplicável.

4. PRINCÍPIOS

A atuação institucional observará os seguintes princípios:

- ética e integridade;
- transparência e prestação de contas;
- responsabilidade institucional;
- conformidade normativa;
- prevenção de conflitos de interesse;
- vedação à fraude, corrupção e favorecimento indevido;
- respeito à boa-fé, à impessoalidade e à legalidade;
- melhoria contínua dos mecanismos de integridade e *compliance*.

5. DIRETRIZES DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

A Funpec promoverá ações voltadas ao fortalecimento da integridade institucional, incluindo:

- incentivo às boas práticas institucionais;
- fortalecimento dos controles internos e da gestão de riscos;
- observância ao Código de Ética e Conduta;
- ações de orientação, capacitação e conscientização;
- prevenção, identificação e tratamento de irregularidades;
- cooperação com órgãos de controle, fiscalização e auditoria.

A implementação, o acompanhamento e o monitoramento desta Política serão conduzidos pela Controladoria, observadas as diretrizes institucionais de controle interno, integridade e *compliance*.

6. CANAL DE OUVIDORIA E DENÚNCIAS

O Canal de Ouvidoria e Denúncias destina-se ao recebimento de manifestações de diferentes naturezas, abrangendo tanto comunicações de irregularidades, tais como denúncias relacionadas a atos ilícitos, irregularidades práticas incompatíveis com os padrões éticos e institucionais, bem como manifestações como reclamações, sugestões e elogios, direcionadas à melhoria contínua dos processos e serviços institucionais.

As manifestações poderão ser realizadas de forma identificada ou anônima, observados os critérios de confidencialidade, proteção da informação e proteção ao denunciante de boa-fé, não sendo admitidas práticas de retaliação.

As situações reportadas serão devidamente apuradas e tratadas conforme as disposições do Código de Ética e Conduta da Funpec e demais normativos institucionais aplicáveis.

7. RESPONSABILIDADES

Compete aos Conselhos, à Diretoria-Executiva, às Diretorias e Coordenações, apoiar, promover e assegurar a implementação, a manutenção e o aprimoramento contínuo das diretrizes desta Política, fortalecendo sua disseminação e aplicação no âmbito da Funpec.

Compete a todos os sujeitos abrangidos por esta Política observar integralmente suas disposições, comprometendo-se com sua aplicação no desempenho de suas atividades e com a promoção de um ambiente institucional pautado pela ética, integridade e responsabilidade, bem como comunicar pelo Canal de Ouvidoria e Denúncias quaisquer situações de descumprimento ou potenciais irregularidades de que tenham conhecimento.

8. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

A Política será revisada sempre que necessário, em razão de alterações na legislação aplicável, mudanças institucionais, resultados de auditorias ou aprimoramentos dos mecanismos de integridade, visando à sua atualização e melhoria contínua.